



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4376, DE 2020

Altera a n.º 7.998, de 1990, para estender o período de recebimento do seguro-desemprego.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020
(Senador Rogério Carvalho – PT/SE)

Altera a n.º 7.998, de 1990, para estender o período de recebimento do seguro-desemprego.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º, da Lei n.º 7.998, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte §8º:

“Art. 4º.

.....

§8º. As pessoas demitidas durante o estado de calamidade ocasionado pela pandemia de covid-19 e que possuam direito ao recebimento do seguro-desemprego terão o benefício prolongado em duas parcelas adicionais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto é alterar a legislação de proteção ao trabalhador, a fim de garantir que as pessoas demitidas durante o estado de calamidade ocasionado pela pandemia de covid-19 possam ter o benefício do seguro-desemprego prorrogado por mais 2 meses.

A medida visa à proteção do enorme número de desempregados que a crise econômica causada pela pandemia gerou.



SF/20900.25649-28



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Se a taxa de desemprego do país já estava em situação alarmante antes do advento do covid-19, após o impacto da doença, o número de pessoas que forma mandadas embora de seus empregos ficou assustadoramente alto, exigindo do Poder Público medidas excepcionais como essa que estamos propondo no presente projeto.

Vale lembrar que diante da declaração de calamidade pública encaminhada pelo governo federal, a ampliação dos benefícios da rede de proteção social não exige a compensação que impactará as contas do governo, pois sequer pressiona a reavaliação fiscal.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE



SF/20900.25649-28